



**DECRETO Nº 3954, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Obriga o uso de crachá de identificação a todos os servidores da Estância Turística de Paraibuna durante todo o tempo que permanecerem em exercício da função pública seja nas dependências de prédio público ou em atividades externas.

**VICTOR DE CASSIO MIRANDA**, Prefeito da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** a necessidade da identificação a todos os servidores do município como forma de assegurar transparência e melhor atendimento aos usuários do serviço público.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica obrigatório o uso de crachá de identificação para todos os servidores da Estância Turística de Paraibuna durante todo o tempo que permanecerem em exercício da função pública seja nas dependências de prédio público ou em atividades externas.

**Parágrafo único:** Compete ao chefe de Departamento a fiscalização do seu servidor quanto a utilização do crachá.

**Art. 2º** - O servidor é responsável pela guarda e zelo do crachá e deverá comunicar imediatamente o extravio ou perda, caso ocorra, ao Departamento de Gestão de Pessoas, ficando responsável pelo pagamento da segunda via que será descontado em folha.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Paraibuna, 10 de novembro de 2022.

**VICTOR DE CASSIO MIRANDA**

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal.

Juliana Aparecida Rezende Monteiro  
Agente de Apoio Administrativo